



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O deputado que a este subscreve, com amparo no art. 41, § 2º, da Constituição do Estado, c/c o art. 197, caput, do Regimento Interno, e considerando que:

- durante a realização da obra de pavimentação asfáltica da rodovia SC-467, entre os Municípios de Jaborá e Ouro, foi realizada a desapropriação de áreas de terrenos confrontantes com a rodovia; e
- embora na época tenha sido formalizado um acordo com os proprietários que possuem terrenos no trajeto da SC-467, entre Jaborá e Ouro, há relatos de pendência no pagamento de indenizações,

**requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, o seguinte Pedido de informação:

- 1) Qual a relação dos terrenos e seus proprietários, que para a realização da obra de pavimentação asfáltica da SC-467, entre Jaborá e Ouro, tiveram áreas desapropriadas?
- 2) Quais os proprietários já foram devidamente indenizados até o presente momento?
- 3) Existem proprietários que sofreram desapropriação mas não foram devidamente indenizados?
- 4) Em caso positivo para a questão 03, quais os motivos que impediram a indenização?
- 5) Em caso positivo para a questão 03, qual o cronograma para pagamento das indenizações pendentes?

Sala das Sessões, 05/04/2024

**Deputado Neodi Saretta**

